Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do

Banco Primus, S.A.

DECLARAÇÃO

Thierry Paul Andre Dufour, candidato elegível ao cargo de Presidente do Conselho de Administração do Banco Primus, S.A. ("Banco"), declara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade, necessários para assegurar o desempenho da função a que se candidata e nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respectivos clientes, parceiros, investidores e demais credores, bem como dos seus colaboradores.

A formação académica e experiência profissional anteriormente adquiridas, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à actividade do Banco permitem-lhe compreender o funcionamento e actividade do mesmo, bem como avaliar os riscos a que o Banco se encontra exposto e ainda analisar criticamente as decisões tomadas.

Declara ainda, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando o Curriculum Vitae do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara que autoriza o Banco a realizar as diligências necessárias à confirmação das informações prestadas, nomeadamente junto de quaisquer entidades competentes, em particular junto do Banco de Portugal, Autoridade de supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões e Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, acedendo nesse âmbito aos seus dados pessoais considerados necessários ao efeito pretendido.

O declarante compromete-se ainda a comunicar no prazo de 5 dias úteis ao Banco quaisquer factos supervenientes à designação ou à autorização que ponham em causa a presente declaração.

Charenton, 05 de Fevereiro de 2016

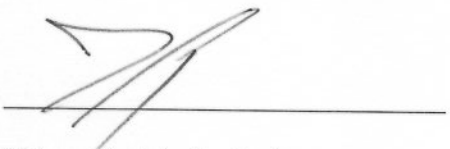

Thierry Paul Andre Dufour

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do

Banco Primus, S.A.

DECLARAÇÃO

François Claude Guinchard, candidato elegível ao cargo de Vogal do Conselho de Administração do Banco Primus, S.A. ("Banco"), declara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade, necessários para assegurar o desempenho da função a que se candidata e nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respectivos clientes, parceiros, investidores e demais credores, bem como dos seus colaboradores.

A formação académica e experiência profissional anteriormente adquiridas, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à actividade do Banco permitem-lhe compreender o funcionamento e actividade do mesmo, bem como avaliar os riscos a que o Banco se encontra exposto e ainda analisar criticamente as decisões tomadas.

Declara ainda, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando o Curriculum Vitae do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara que autoriza o Banco a realizar as diligências necessárias à confirmação das informações prestadas, nomeadamente junto de quaisquer entidades competentes, em particular junto do Banco de Portugal, Autoridade de supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões e Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, acedendo nesse âmbito aos seus dados pessoais considerados necessários ao efeito pretendido.

O declarante compromete-se ainda a comunicar no prazo de 5 dias úteis ao Banco quaisquer factos supervenientes à designação ou à autorização que ponham em causa a presente declaração.

Charenton, 05 de Fevereiro de 2016

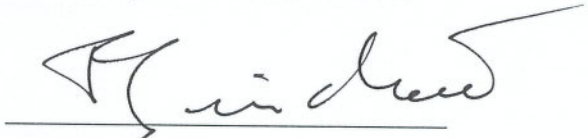

François Claude Guinchard

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do

Banco Primus, S.A.

DECLARAÇÃO

Eric Daniel Christian Filliat, candidato elegível ao cargo de Vogal do Conselho de Administração do Banco Primus, S.A. ("Banco"), declara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade, necessários para assegurar o desempenho da função a que se candidata e nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respectivos clientes, parceiros, investidores e demais credores, bem como dos seus colaboradores.

A formação académica e experiência profissional anteriormente adquiridas, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à actividade do Banco permitem-lhe compreender o funcionamento e actividade do mesmo, bem como avaliar os riscos a que o Banco se encontra exposto e ainda analisar criticamente as decisões tomadas.

Declara ainda, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando o Curriculum Vitae do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara que autoriza o Banco a realizar as diligências necessárias à confirmação das informações prestadas, nomeadamente junto de quaisquer entidades competentes, em particular junto do Banco de Portugal, Autoridade de supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões e Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, acedendo nesse âmbito aos seus dados pessoais considerados necessários ao efeito pretendido.

O declarante compromete-se ainda a comunicar no prazo de 5 dias úteis ao Banco quaisquer factos supervenientes à designação ou à autorização que ponham em causa a presente declaração.

Charenton, 05 de Fevereiro de 2016

Eric Daniel Christian Filliat

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do

Banco Primus, S.A.

DECLARAÇÃO

Mathieu Marc Lepeltier, candidato elegível ao cargo de Vogal do Conselho de Administração do Banco Primus, S.A. ("Banco"), declara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade, necessários para assegurar o desempenho da função a que se candidata e nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respectivos clientes, parceiros, investidores e demais credores, bem como dos seus colaboradores.

A formação académica e experiência profissional anteriormente adquiridas, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à actividade do Banco permitem-lhe compreender o funcionamento e actividade do mesmo, bem como avaliar os riscos a que o Banco se encontra exposto e ainda analisar criticamente as decisões tomadas.

Declara ainda, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando o Curriculum Vitae do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara que autoriza o Banco a realizar as diligências necessárias à confirmação das informações prestadas, nomeadamente junto de quaisquer entidades competentes, em particular junto do Banco de Portugal, Autoridade de supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões e Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, acedendo nesse âmbito aos seus dados pessoais considerados necessários ao efeito pretendido.

O declarante compromete-se ainda a comunicar no prazo de 5 dias úteis ao Banco quaisquer factos supervenientes à designação ou à autorização que ponham em causa a presente declaração.

Charenton, 05 de Fevereiro de 2016

Mathieu Marc Lepeltier

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do

Banco Primus, S.A.

DECLARAÇÃO

Hugo Miguel Soares Carvalho da Silva, candidato elegível ao cargo de Vogal do Conselho de Administração do Banco Primus, S.A. ("Banco"), declara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade, necessários para assegurar o desempenho da função a que se candidata e nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respectivos clientes, parceiros, investidores e demais credores, bem como dos seus colaboradores.

A formação académica e experiência profissional anteriormente adquiridas, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à actividade do Banco permitem-lhe compreender o funcionamento e actividade do mesmo, bem como avaliar os riscos a que o Banco se encontra exposto e ainda analisar criticamente as decisões tomadas.

Declara ainda, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando o Curriculum Vitae do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara que autoriza o Banco a realizar as diligências necessárias à confirmação das informações prestadas, nomeadamente junto de quaisquer entidades competentes, em particular junto do Banco de Portugal, Autoridade de supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões e Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, acedendo nesse âmbito aos seus dados pessoais considerados necessários ao efeito pretendido.

O declarante compromete-se ainda a comunicar no prazo de 5 dias úteis ao Banco quaisquer factos supervenientes à designação ou à autorização que ponham em causa a presente declaração.

Lisboa, 18 de Fevereiro de 2016

Hugo Miguel Soares Carvalho da Silva

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do

Banco Primus, S.A.

DECLARAÇÃO

Gilles Joseph Scotto di Suoccio, candidato elegível ao cargo de Vogal do Conselho de Administração do Banco Primus, S.A. ("Banco"), declara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade, necessários para assegurar o desempenho da função a que se candidata e nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respectivos clientes, parceiros, investidores e demais credores, bem como dos seus colaboradores.

A formação académica e experiência profissional anteriormente adquiridas, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à actividade do Banco permitem-lhe compreender o funcionamento e actividade do mesmo, bem como avaliar os riscos a que o Banco se encontra exposto e ainda analisar criticamente as decisões tomadas.

Declara ainda, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando o Curriculum Vitae do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara que autoriza o Banco a realizar as diligências necessárias à confirmação das informações prestadas, nomeadamente junto de quaisquer entidades competentes, em particular junto do Banco de Portugal, Autoridade de supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões e Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, acedendo nesse âmbito aos seus dados pessoais considerados necessários ao efeito pretendido.

O declarante compromete-se ainda a comunicar no prazo de 5 dias úteis ao Banco quaisquer factos supervenientes à designação ou à autorização que ponham em causa a presente declaração.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 2016

Gilles Joseph Scotto di Suoccio

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do

Banco Primus, S.A.

DECLARAÇÃO

Corinne Decaux, candidato elegível ao cargo de Vogal do Conselho de Administração do Banco Primus, S.A. ("Banco"), declara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade, necessários para assegurar o desempenho da função a que se candidata e nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respectivos clientes, parceiros, investidores e demais credores, bem como dos seus colaboradores.

A formação académica e experiência profissional anteriormente adquiridas, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à actividade do Banco permitem-lhe compreender o funcionamento e actividade do mesmo, bem como avaliar os riscos a que o Banco se encontra exposto e ainda analisar criticamente as decisões tomadas.

Declara ainda, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando o Curriculum Vitae do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara que autoriza o Banco a realizar as diligências necessárias à confirmação das informações prestadas, nomeadamente junto de quaisquer entidades competentes, em particular junto do Banco de Portugal, Autoridade de supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões e Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, acedendo nesse âmbito aos seus dados pessoais considerados necessários ao efeito pretendido.

O declarante compromete-se ainda a comunicar no prazo de 5 dias úteis ao Banco quaisquer factos supervenientes à designação ou à autorização que ponham em causa a presente declaração.

Charenton, 05 de Fevereiro de 2016

Corinne Decaux

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do

Banco Primus, S.A.

DECLARAÇÃO

Leopoldo de Assunção Alves, candidato elegível ao cargo de Presidente do Conselho Fiscal do Banco Primus, S.A. ("Banco"), declara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade, necessários para assegurar o desempenho da função a que se candidata e nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respectivos clientes, parceiros, investidores e demais credores, bem como dos seus colaboradores.

A formação académica e experiência profissional anteriormente adquiridas, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à actividade do Banco permitem-lhe compreender o funcionamento e actividade do mesmo, bem como avaliar os riscos a que o Banco se encontra exposto e ainda analisar criticamente as decisões tomadas.

Declara ainda, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando o Curriculum Vitae do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara que autoriza o Banco a realizar as diligências necessárias à confirmação das informações prestadas, nomeadamente junto de quaisquer entidades competentes, em particular junto do Banco de Portugal, Autoridade de supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões e Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, acedendo nesse âmbito aos seus dados pessoais considerados necessários ao efeito pretendido.

O declarante compromete-se ainda a comunicar no prazo de 5 dias úteis ao Banco quaisquer factos supervenientes à designação ou à autorização que ponham em causa a presente declaração.

Lisboa, 20 de Fevereiro de 2016

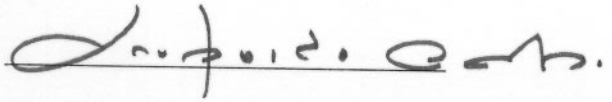

Leopoldo de Assunção Alves

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do

Banco Primus, S.A.

DECLARAÇÃO

José Martins Lampreia, candidato elegível ao cargo de Vogal do Conselho Fiscal do Banco Primus, S.A. ("Banco"), declara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade, necessários para assegurar o desempenho da função a que se candidata e nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respectivos clientes, parceiros, investidores e demais credores, bem como dos seus colaboradores.

A formação académica e experiência profissional anteriormente adquiridas, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à actividade do Banco permitem-lhe compreender o funcionamento e actividade do mesmo, bem como avaliar os riscos a que o Banco se encontra exposto e ainda analisar criticamente as decisões tomadas.

Declara ainda, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando o Curriculum Vitae do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara que autoriza o Banco a realizar as diligências necessárias à confirmação das informações prestadas, nomeadamente junto de quaisquer entidades competentes, em particular junto do Banco de Portugal, Autoridade de supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões e Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, acedendo nesse âmbito aos seus dados pessoais considerados necessários ao efeito pretendido.

O declarante compromete-se ainda a comunicar no prazo de 5 dias úteis ao Banco quaisquer factos supervenientes à designação ou à autorização que ponham em causa a presente declaração.

Lisboa, 18 de Fevereiro de 2016

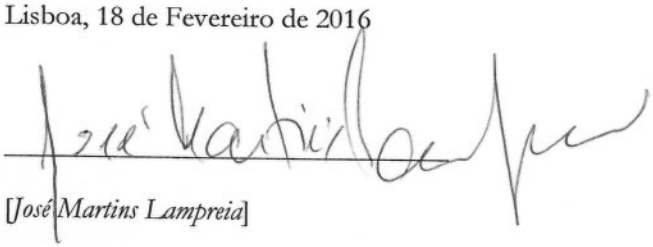

[*José Martins Lampreia*]

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do

Banco Primus, S.A.

DECLARAÇÃO

Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, candidato elegível ao cargo de Vogal do Conselho Fiscal do Banco Primus, S.A. ("Banco"), declara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade, necessários para assegurar o desempenho da função a que se candidata e nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respectivos clientes, parceiros, investidores e demais credores, bem como dos seus colaboradores.

A formação académica e experiência profissional anteriormente adquiridas, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à actividade do Banco permitem-lhe compreender o funcionamento e actividade do mesmo, bem como avaliar os riscos a que o Banco se encontra exposto e ainda analisar criticamente as decisões tomadas.

Declara ainda, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando o Curriculum Vitae do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara que autoriza o Banco a realizar as diligências necessárias à confirmação das informações prestadas, nomeadamente junto de quaisquer entidades competentes, em particular junto do Banco de Portugal, Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões e Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, acedendo nesse âmbito aos seus dados pessoais considerados necessários ao efeito pretendido.

O declarante compromete-se ainda a comunicar no prazo de 5 dias úteis ao Banco quaisquer factos supervenientes à designação ou à autorização que ponham em causa a presente declaração.

Porto, 16 de fevereiro de 2016

Susana Jesus

Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus